



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Eptácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

REQUERIMENTO DE Nº 21.044 /2022.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador da Paraíba, **solicitando a construção de uma creche através do Programa “Paraíba Primeira Infância”, no Município de Arara-PB.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência aos Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/n – Centro – CEP: 58013-140.

“Plenário José Mariz”, 21 de março de 2022.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epitácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude das reiteradas reclamações advindas da população do município, venho por meio deste requerimento, solicitar ao Governo do Estado que seja providenciada a construção de uma Creche na cidade de Arara/PB, através do Programa “Paraíba Primeira Infância”.

É consenso entre especialistas a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento da criança e a creche é parte importante disso. Uma Educação Infantil de qualidade em um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, promove o desenvolvimento saudável da criança. A creche é um lugar de aprendizagem, cuidado, brincadeiras e socialização.

A legislação prevê que é obrigação do Governador do Estado e Prefeito Municipal garantir a vaga em creche sempre que houver a manifestação do interesse em matricular a criança. O não atendimento deste direito constitui violação do direito à educação.

Diante da ocorrência dos mencionados problemas, solicito a aprovação deste requerimento aos meus honrados pares, na forma estatuída no regimento interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 21 de março de 2022.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual